

## ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BANESPIANOS - PLANOS BANESPREV

PLANOS	ÍNDICE	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Acumul. no período
PLANO I (*) (I)	INPC	6,96	7,31	9,16	17,53	6,64	5,01	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	8,83	4,06	3,58	363,29%
PLANO II (*) (I)	INPC	6,96	7,31	9,16	17,53	6,64	5,01	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	8,83	4,06	3,58	363,29%
PLANO III (**)	INPC	0,00%	9,44	14,74	10,38	6,13	5,05	2,81	5,16	6,48	4,11	6,47	6,08	6,20	5,56	6,23	11,28	6,58	2,07	3,43	4,48	5,45	10,16	5,93	3,71	2,68	327,03%
PLANO IV (***)	RESERVA MATEM.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PLANO V - GRUPO I (*) (I)	INPC	7,20	0,00%	0,00%	7,73	0,00%	0,00%	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	8,83	4,06	3,58	224,46%
PLANO V - GRUPO II (*) (#) (\$) (I)	REAJUSTE DA ATIVA	7,20	0,00%	0,00%	7,73	0,00%	0,00%	3,50	6,00	8,15	6,00	7,50	9,00	7,50	8,00	8,50	10,00	8,00	2,75	5,00	4,31	1,50	10,97	8,00	4,58		264,64%
PLANO PRÉ-75 (**)	IGP-DI / IPCA	9,80	10,40	26,41	7,66	12,14	1,22	3,79	7,89	9,10	-1,43	11,30	5,00	8,10	5,52	3,78	10,70	7,18	-0,42	7,10	7,68	23,08	17,74	5,79	4,62	2,48	611,79%
REAJUSTE DO INSS (****)	ÍNDICE DO INSS	5,81	7,66	9,20	19,71	4,53	6,35	5,01	3,30	5,00	5,92	7,72	6,41	6,08	6,20	5,56	6,23	11,28	6,58	1,81	4,48	5,45	10,16	5,93	3,71		365,61%
ACORDO COLETIVO BANCARIOS (#) (\$) (I)	FENABAN	7,20	5,50	7,00	12,60	8,50	6,00	3,50	6,00	8,15	6,00	7,50	9,00	7,50	8,00	8,50	10,00	8,00	2,75	5,00	4,31	1,50	10,97	8,00	4,58		394,81%

(#) Em 2008 - salário até R\$ 2.500,00 reajuste de 10,00%, acima de R\$ 2.501,00 reajuste de 8,15%.

(#) Em 2010 salário de R\$ 5.250,00 reajuste de 7,50%, acima de R\$ 5.250,00, mais a importância fixa de R\$ 393,75, ou mediante aplicação do reajuste de 4,29%, o que for maior.

(#) A convenção coletiva garante reajuste salarial de 9% (aumento real de 1,5%), valorização do piso da categoria em 12%, que passa para R\$ 1.400,00.

(\*) Período de cálculo para os Planos I, II e V é de setembro a agosto; Reajuste em setembro. Exceto o Plano II Banespa Serviços, o reajuste é em janeiro a partir de 2011.

(#) Na convenção coletiva de 2016/2018, cláusula 1 item b), os salários serão reajustados pelo INPC/IBGE, acumulado de set/16 a ago/17 acrescido de aumento real de 1,00%.

(\$) Na convenção coletiva de 2018/2019, cláusula 1 item b), os salários serão reajustados pelo INPC/IBGE, acumulado de set/18 a ago/19 acrescido de aumento real de 1,00%.

(\*\*) Período de cálculo para os Planos III e Pré-75 de janeiro a dezembro do ano anterior; Reajuste em janeiro do ano seguinte. O plano III foi implantado em maio de 2000. Plano Pré-75, valores negativos não são considerados. Em janeiro de 2023, o plano Pré-75 foi reajustado pelo IPCA, conforme alteração do indexador e regulamento pelo Banesprev que está sob juízo.

(\*\*\*) Saldo da Reserva matemática = Renda vitalícia e/ou por tempo determinado. A diferença do índice acumulado % do Plano V entre Grupo I e II é de 12,90%.

(\*\*\*\*) A partir de janeiro/2024, as aposentadorias acima de um salário mínimo foram reajustadas pelo INPC no valor de 3,71%. O salário mínimo em janeiro/2024 foi reajustado em 6,97%, passando para o valor de R\$ 1.412,00, conforme publicação na página do Site da Abesprev:

<https://www.abesprev.com.br/publicada-portaria-que-reajusta-beneficios-do-inss-acima-do-minimo/>

Período de Jan/2000 a Jun/2024. Atualizado em 10/07/2024